



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Acre**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO – BR 364 KM 04, Nº 6637 – DISTRITO INDUSTRIAL**  
**69915-900 - RIO BRANCO - ACRE, FONE (68) 3901 2633, FAX (68) 3229 2647**  
**E-MAIL: propeg\_ufac@hotmail.com**

**AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PROPEG Nº 001/2011,**  
**PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE**

A Universidade Federal do Acre, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, com vistas à contratação de professores visitantes, nacionais e estrangeiros, nos termos das Leis nº 7596/1987 e nº 8.112, 11/12/90, das disposições das Leis nº 8.745, de 09/12/1993, nº 9.849, de 26/10/1999, nº 10.667, de 14/05/2003, Medidas Provisórias nº 1554-12/97 e n. 86 de 18/12/2002, Orientação Normativa SHR-MP nº 5, de 28/10/2009 e parecer nº 05/2011 da Procuradoria Jurídica da UFAC, áreas e perfis discriminados abaixo:

<b>Mestrado/ Centro</b>	<b>Área</b>	<b>Perfil do candidato (a)</b>	<b>Campus/Vaga</b>
01. MDR	Teoria Econômica	Doutor em Economia, com experiência em projetos de desenvolvimento econômico, sustentável ou pesquisas na área de análise macroeconomia	Rio Branco /01
02. MECO	Ecologia Tropical	Doutor em Ecologia e/ou áreas afins	Rio Branco /01
03. MEL	Letras	Doutor em Letras, com experiência em pesquisas na área de Literatura	Rio Branco /01
04. MPV	Fitotecnia ou Produção Vegetal	Doutor em Fitotecnia ou Produção Vegetal, com ênfase em grandes culturas	Rio Branco /01
05. MESC	Saúde Coletiva	Doutor em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou áreas afins, com ênfase em Epidemiologia e Estatística	Rio Branco /01
06. CMULTI	Língua Portuguesa	Doutor em Língua Portuguesa	Cruzeiro do Sul/01
07. CMULTI	Geociências e Meio Ambiente	Doutor em Geociência e Meio Ambiente	Cruzeiro do Sul/01
08. CCET	Matemática	Doutor em Matemática Pura (Álgebra, Análise ou Geometria Diferencial)	Rio Branco /01
09. CFCH	Geografia	Doutor em Geografia com currículo direcionado à área de Geografia Humana	Rio Branco /01
10. CCBN	Genética	Doutor em Genética/Melhoramento Vegetal	Rio Branco /01

MDR – Mestrado em Desenvolvimento Regional

MECO – Mestrado em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

MEL – Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade  
MPV – Mestrado em Agronomia: Produção Vegetal  
MESC – Mestrado em Saúde Coletiva  
CMULTI – Centro Multidisciplinar (Campus Floresta)  
CCET – Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas  
CFCH – Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
CCBN – Centro de Ciências Biológicas e da Natureza

## **1. Objetivo:**

Preencher vagas, em caráter temporário, por especialistas nacionais ou estrangeiros, de reconhecida competência em suas áreas de conhecimento, para atuar como suporte ao desenvolvimento e aperfeiçoamento qualitativo dos cursos de Graduação e Pós-Graduação, de acordo com o previsto no Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI/UFAC.

## **2. Das Normas Gerais:**

- 2.1 A Contratação de professores visitantes, com dedicação exclusiva, é condicionada ao preenchimento, pelo candidato, dos critérios constantes deste Processo Simplificado;
- 2.2 A contratação será realizada pelo prazo de 12 (doze) meses, admitida sua prorrogação por, no máximo, igual período;
- 2.3 O candidato aprovado será contratado para atuar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão (graduação e pós-graduação);
- 2.4 Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- 2.5 O contrato de professor visitante não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga, no quadro permanente do magistério superior;
- 2.6 A extinção do Contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.7 A remuneração do professor visitante será compatível com o nível inicial das classes de Adjunto I, acrescida das gratificações inerentes ao cargo e incentivos à titulação apresentada, no ato da assinatura do contrato. Poderá, quando couber, compor à remuneração do professor visitante, os itens previstos no Art. 1, da Lei nº 8.745/93.

## **3. Do Processo de Seleção Simplificado:**

- 3.1 Documentação exigida para efetuar inscrição:
  - 3.1.1 Cópia do Diploma de Doutor, na área em que se candidatar, válido em território nacional;
  - 3.1.2 Cópia de documentos de identidade;
  - 3.1.3 Cópia do *Curriculum Lattes*, acompanhado de documentação comprobatória;

- 3.1.4 Preenchimento da ficha de inscrição, no qual deve ser indicada a área ao qual pleiteia vinculação, acompanhado da documentação exigida nos itens anteriores.
- 3.2 A análise das inscrições será feita por Banca Examinadora designada para este fim, baseada nos critérios estabelecidos pela Resolução nº 006, de 27 de abril de 2009, homologada pelas Resoluções/CONSU nº 29, de 27 de maio de 2009 e nº 81, de 30 de novembro de 2009.

#### **Procedimentos para Inscrição:**

4.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal do Acre, localizada no Campus Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, CEP 69915-900, Rio Branco - Acre, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no período de 17 a 28 de fevereiro de 2011.

4.2 A ficha de inscrição com a especificação da área está disponível no sítio da UFAC no seguinte endereço: <http://www.ufac.br>

4.3 Poderão ser efetuadas inscrições pessoalmente, por procurador regularmente constituído e via SEDEX;

4.4 Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico;

4.4 Calendário previsto para as etapas do concurso:

1.	Período de Inscrições	17 a 28 de fevereiro de 2011
2.	Divulgação do Resultado	22 de março de 2011
3.	Período de Recurso	23 a 25 de março de 2011
4.	Publicação do Resultado Final	31 de março de 2011

4.5 No ato da contratação o/a candidato/candidata selecionado/a deverá apresentar obrigatoriamente os documentos originais;

4.6 O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenização:

I. Pelo término do prazo contratual;

II. Por iniciativa do contratado;

III. Pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante;

IV. Por iniciativa da UFAC, caso o contratado não desempenhe as atividades contratadas do cargo, não cumpra carga horária semanal contratada, além de horários e prazos institucionais, situações em que será instaurado processo administrativo disciplinar, em que lhe será concedido amplo direito de defesa.

A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **4. Da Remuneração:**

Professor visitante perceberá remuneração correspondente a Classe de Dedicção Exclusiva (DE), Adjunto I, assim composta:

**Vencimento Básico (R\$):** 2.318,71 (Dois mil trezentos e dezoito reais e setenta e um centavos);

**Retribuição por Titulação (R\$):** 3.916,88 (Três mil novecentos e dezesseis e oitenta e oito centavos);

**GEMAS (R\$):** 1.098,08 (Mil e noventa e oito reais, e oito centavos);

**Auxílio Alimentação (R\$):** 304,00 (Trezentos e quatro reais)

## **5. Das Disposições Finais:**

- 5.1 Fica facultado à UFAC o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos, no decorrer do processo, inclusive junto a órgãos oficiais;
- 5.2 Constatada a inadequação das informações prestadas, a UFAC adotará as medidas legais cabíveis, além de excluir o candidato da seleção ou rescindir o contrato eventualmente firmado;
- 5.3 A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Aviso de Processo Simplificado;
- 5.4 A efetivação da contratação está condicionada à aprovação pelo Ministério da Educação;
- 5.5 Os casos omissos neste Aviso de Processo Simplificado serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAC, ouvida a Procuradoria Jurídica, quando necessário.

Rio Branco – Acre, 16 de fevereiro de 2011

**Profa. Dra. Maria Luzenira de Souza**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício**



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Acre  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Processo Seletivo Simplificado, PROPEG N° 001/2011 para Seleção de Professor Visitante

---

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Área pleiteada: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Filiação: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: Rua/Av. \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Telefone para Recado: \_\_\_\_\_

Ocupação Atual: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço Profissional: Rua/Av. \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino Superior: \_\_\_\_\_

Curso de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino Superior: \_\_\_\_\_

Doutorado: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino Superior: \_\_\_\_\_

Outros: \_\_\_\_\_

Vem requerer inscrição no Processo de Seleção de Professor Visitante conforme documentação anexa.

**NOTA IMPORTANTE:** É imprescindível que esta solicitação seja acompanhada dos seguintes documentos, e entregue em envelope lacrado pelo candidato.

- Cópia do Diploma de Doutor, na área em que deseja se candidatar válido em território nacional;
- Cópia de documentos de Identidade;
- Cópia de *Curriculum Lattes*, acompanhado de documento comprobatório;

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura